



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

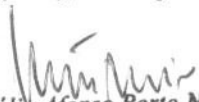


ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 003/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 18, III, “b” da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 40, III, “b” da Constituição Federal, à servidora **DALIRA MARIA DE JESUS SOUZA**, matrícula 11983, CPF 242.601.506-34, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível 1, padrão/grau I, a partir de 01 de janeiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 01 de janeiro de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 706982 Publicado/Aprovado em: 13/03/2010

registrado sob o numero: 14847/2010

NOME: Dalira Maria de Jesus Souza, MASP 11983, CPF 24.260.150-63